



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 122/2026/PGM

Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.361/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 594.876,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.”

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 13.02.2026
Hora: 12:07
Paula Zampieri
Matricula 400057



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
10:44:44 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.361, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 594.876,72 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva a suplementação de crédito para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na aquisição de material de consumo e no pagamento dos serviços de limpeza e conservação das Escolas de Educação Infantil.

Considerando o saldo disponível em 31/12/2025, na conta corrente do Banco do Brasil nº 57.654-9, relativa ao Programa de Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas.

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências.

Considerando a atribuição da SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a necessidade de ampliar e manter a continuidade dos serviços terceirizados de limpeza e de auxiliar de cozinha nas Escolas Municipais.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
10:44:49 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.361, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
594.876,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 594.876,72 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1236500762.328 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Educação Infantil

3390.30.00.00	25690000 Material de Consumo	R\$	465.675,97
---------------	------------------------------	-----	------------

3390.39.00.00	25690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	129.200,75
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....		R\$	594.876,72
------------	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=407c234e-cf7c-4d57-980b-ad38ab9d664b>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
10:44:45 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO. Nº 595/2026/SEMED

Vilhena/RO, 06 de fevereiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2025, na conta corrente do Banco do Brasil nº 57.654-9, relativa ao Programa de Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas;

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências;

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de ampliar e manter a continuidade dos serviços terceirizados de limpeza e de auxiliar de cozinhas nas Escolas Municipais;

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
008/2026	R\$ 594.876,72	Superávit Financeiro	57.654-9

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2025	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta 57.654-9	R\$ 2.353.402,49	R\$ 1.758.525,77	R\$ 0,00	R\$ 594.876,72

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
Contador

(Assinado Eletronicamente)
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
RICARDO DOS SANTOS FREITAS



06/02/2026 13:23:52

https://vilhena.oxxy.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: ca5652bd-afa2-4996-9e5f-08fea28e1282 - Página 1/1



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLAVIO DE JESUS



09/02/2026 09:11:41

https://vilhena.oxxy.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: ca5652bd-afa2-4996-9e5f-08fea28e1282 - Página 1/1

